



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 541/2024

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaborar minuta de resolução que regulamenta as regras eleitorais aplicáveis ao Sistema CFBio/CRBios.

A **DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no *caput* do art. 55 do Regimento do CFBio;

Considerando o aprovado na 484ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 19 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para elaborar minuta de resolução que regulamenta as regras eleitorais aplicáveis ao Sistema CFBio/CRBios, que será composto pelos seguintes membros:

- Thairinny Faria Lima de Araújo, OAB/DF 59665, Coordenadora;
- Joelson Gláucio Luzeiro, OAB/AM 4392, Secretário;
- Francisco Tadeu Carneiro Filho, OAB/BA 19796, Vogal.

Art. 2º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho, quando devidamente convocados, farão jus ao recebimento de jeton, auxílio representação ou diária e passagem, conforme o caso, que serão disponibilizados pelo CFBio.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CFBio nº 522/2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida até a conclusão dos trabalhos.

Brasília/DF, 19 de abril de 2024.

Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do CFBio
CRBio 16349/06-D

José Roberto Feitosa Silva
Vice-Presidente do CFBio
CRBio 04995/05-D

Santiago Valentim de Souza
Conselheiro Tesoureiro do CFBio
CRBio 42048/02-D

Andréa Graciano dos Santos Figueiredo
Conselheira Secretária do CFBio
CRBio 25228/07-D